

Estado do Rio Grande do Norte

353
R585a

ORÇAMENTO
DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARY

Orça a receita e fixa a
Despesa para o anno
financeiro de 1936. ::



Instituto Histórico e
Geográfico do Rio
Grande do Norte
No. Reg. 2453

ACTO

N. 400 — O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve mandar publicar o seguinte orçamento organizado pela Prefeitura do municipio de Acary, para o exercicio financeiro de 1936, observadas as modificações nelle feitas.

Communique-se.

RAPHAEL FERNANDES GURJÃO
Aldo Fernandes R. de Mello

DECRETO N. 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935

O Prefeito Municipal de Acary, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º — A Receita do Municipio de Acary, no exercicio financeiro de 1936, é orçada em 74:640\$000, e será realisada com a arrecadação das seguintes rendas :

§ 1.º — RECEITA ORDINARIA

I — Rendas dos Impostos :

1 — Imposto de Industria e Profissão — (30 % sobre a importancia correspondente a cidades, da respectiva tabella do Orçamento do Estado	13:000\$000
2 — Licenças diversas, de accordo com a tabella n. 1	8:000\$000
3 — Emolumentos da Prefeitura, tabella n. 2	400\$000
4 — Imposto Predial, tabella n. 3	4:000\$000
5 — Taxa da remoção do lixo, tabella n. 4	1:000\$000
6 — Imposto sobre animaes abatidos, tabella n. 5	15:000\$000
7 — Imposto de expediente, \$500 por cada conhecimento extrahido de impostos ou taxas nos departamentos da Prefeitura, excepto feiras e emolumentos do cemiterio	300\$000
8 — Renda das Feiras e Mercados Publicos, tabella n. 6	8:000\$000
9 — Taxas de aferição de balanças, pesos e medidas, de accordo com a tabella n. 7	500\$000
10 — Imposto de Viação, (30 % sobre a importancia cobrada pelo Estado, em	

sua respectiva tabella)	1:000\$000
11 — Imposto Agricola e Pastoral, tabella n. 8	12:000\$000
12 — Addicionaes de 20 % sobre o imposto predial de predios que não tiverem fossa sanitaria, constante das recommendações do Departamento da Saúde Publica	800\$000
<hr/>	
Total da Renda dos Impostos	64:000\$000

II — Rendas Patrimoniaes :

13 — Rendimento de Proprios Municipaes	500\$000
14 — Emolumentos do Cemiterio, tabella n. 9	400\$000
15 — Foros do Patrimonio Municipal, á razão de \$002 por metro quadrado	40\$000
<hr/>	
Total das Rendas Patrimoniaes	940\$000
<hr/>	
Total da Receita Ordinaria	64:940\$000

III — Rendas Industriaes :

16 — Renda da Empresa Electrica Municipal	6:000\$000
---	------------

§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA

17 — Multas por infracção de lei e posturas	50\$000
18 — Producto de quebramento de fianças e seu levantamento pelo afiançado ou representante	50\$000
19 — Producto de barbatões, tabella n. 10	100\$000
20 — Divida Activa	1:500\$000
21 — Renda Eventual	300\$000
<hr/>	
	2:000\$000

§ 3.º — RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

22 — Addicionaes de 5 % sobre todos os	
--	--

impostos consignados na rubrica
"Renda dos Impostos", exceptos os
dos ns. 8, 13 e 14, destinados a pes-
soas desvalidas e á Casa de Caridade
"S. Vicente de Paulo", desta cidade 1:500\$000

Total geral da Receita 74:440\$000

Art. 2.º — A despesa do Municipio de Acary, para o
exercicio financeiro de 1936, é fixada em 70:406\$000 e se-
rá classificada nas seguintes verbas :

VERBA 1 — Prefeitura Municipal

1 — Subsidio do Prefeito	3:600\$000
2 — Secretario e Thesouraria, quadro 1	6:600\$000
<hr/>	
Total do Pessoal	10:200\$000
3 — Expediente	1:000\$000
4 — Publicação de actos officiaes e im- pressões	1:000\$000
5 — Telegrammas e porte do correio . . .	500\$000
6 — Agua e asseio geral da repartição . .	300\$000
<hr/>	
Total do material	2:800\$000
Total geral da verba	13:000\$000

VERBA 2 — Segurança, Saúde e Instrução Publicas

1 — Contribuição ao Estado, de 15 % so- bre a receita arrecadada e recolhida até o dia 15 de cada mez á Agencia de Rendas Estaduaes	11:196\$000
--	-------------

VERBA 3 — Assistencia Municipal

1 — Soccorros a pessoas desvalidas	500\$000
2 — Auxilio á Casa de Caridade "São Vi- cente de Paulo", deste municipio	1:000\$000
3 — Auxilio ao Hospital de Caicó	1:200\$000

Total da Verba 2:700\$000

VERBA 4 — Justiça Publica

- 1 — Gratificação ao Escrivão do Crime, de accordo com o art. 2.º do decreto estadual n. 381, de 1.º de Dezembro de 1932 600\$000
- 2 — Conducção e hospedagem ao Juiz de Direito e Promotor Publico da comarca, quando a serviço de jury e correição do fôro 300\$000
- 3 — Expediente para o serviço do jury 100\$000
- 4 — Assistencia judiciaria a presos miseraveis 300\$000

Total da Verba 1:300\$000

VERBA 5 — Mercado e Limpesa Publica

- 1 — Pessoal, quadro n. 2 7:320\$000
- 2 — Material e Utensilios 1:000\$000
- 3 — Asseio geral da cidade 1:000\$000

Total do material 2:000\$000

Total geral da Verba 9:320\$000

VERBA 6 — Cemiterio Publico

- 1 — Pessoal, quadro n. 3 1:920\$000
- 2 — Material e asseio 180\$000

Total geral da Verba 2:100\$000

VERBA 7 — Obras Publicas

- 1 — Conservação de estradas e construcção 6:000\$000
- 2 — Conservação de edificios municipaes 1:000\$000
- 3 — Obras Novas 12:000\$000

Total geral da Verba 19:000\$000

VERBA 8 — Dividas Publicas

1 — Exercicios findos 200\$000

VERBA 9 — Illuminação Publica

1 — Luz publica da cidade e edificios municipaes mantida pela Empresa Electrica, quadro n. 4 3:960\$000
2 — Combustivel, material e lubrificantes 3:000\$000
3 — Reparos e concertos 1:000\$000

Total da Verba 7:960\$000

VERBA 10 — Diversos Titulos

1 — Gratificação ao Secretario do Conselho Consultivo 600\$000
2 — Assignatura do Orgão Official do Estado 30\$000

Total da Verba 630\$000

VERBA 11 — Eventuaes

1 — Despesas Imprevistas 3:000\$000

Total geral da Despesa 70:406\$000

RESUMO :

Receita 74:440\$000
Despesa 70:406\$000

Saldo previsto 4:034\$000

Prefeitura Municipal de Acary, 20 de Dezembro de 1935.

Gil de Britto — Prefeito
Alcebiades de Carvalho Santos — Secretario

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Fica o Prefeito auctorisado a abrir os creditos supplementares, extraordinarios e especiaes que se tornarem necessarios á perfeita execução do orçamento, observadas as restricções estabelecidas nos Codigos de Organização Municipal e de Contabilidade Publica do Estado, mediante approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 4.º — Não será processado nenhuma despesa que não esteja nos limites dos duodecimos das respectivas dotações orçamentarias, salvo aquellas que forem reguladas por contracto ou tenham character excepcional, a criterio do Prefeito e com approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 5.º — E' prohibido :

a) Supprimem-se defficiencias de verbas, consignações e sub-consignações, com recursos orçamentarios de outras verbas ;

b) Desviarem-se para outros objectivos dotações destinadas a fins expressamente indicados nos respectivos textos ;

c) Applicarem-se creditos destinados a material, em despesas destinadas a pessoal e vice-versa, salvo no caso de dotações para obras.

Art. 6.º — Não se realizará, nem se assumirá compromisso de despesa, qualquer que seja, sem que haja para a mesma dotação propria no orçamento ou em credito decretado.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acary, 20 de Dezembro de 1935.

Gil de Britto — Prefeito

Alcebiades de Carvalho Santos — Secretario

TABELLA N. 1 — Licenças Diversas

As licenças diversas, serão cobradas de accordo com a presente tabella, nas condições seguintes :

OBRAS :

Para edificar predios ou muros 10\$000

Para reedificar predios ou muros 5\$000

ESPECIAES :

Para cada estabelecimento commercial	10\$000
Para bar, café e botequins	10\$000
Para os mesmos, funcionando nas festas	2\$000
Para cabaret	10\$000
Para jogos permittidos pela policia, somente em epochas festivas, por cada dia	20\$000
Para bancas de fazendas, miudezas, calçados e quaesquer artigos não especificados, nas feiras	5\$000
Para cada estabelecimento não especificado	10\$000
Para collocação de porteiras nas estradas	10\$000
Para desvios de qualquer natureza, nas estradas, com permissão legal	50\$000
Para cortumes	10\$000
Para Companhias dramaticas, equestres, lyricas, etc.	20\$000
Para carrocel ou cinema	30\$000
Para grupos de ciganos que permanecerem no municipio até 24 horas	50\$000
Por cada dia que exceder	30\$000
Para distribuidor de reclames	10\$000
Para vendedor de artigos carnavalescos	20\$000
Para engraxar sapatos	5\$000

TABELLA N. 2 — Emolumentos da Prefeitura

Os emolumentos da Prefeitura, serão cobrados de accordo com a seguinte tabella :

NOMEAÇÕES :

Registro de titulos de nomeação effectiva, com vencimentos annuaes até 1:000\$000	2 %
Sobre o que exceder de 1:000\$000 e sobre augmento de vencimentos, na base de 1 anno	1 1/2 %
Nomeações interinas e em commissão	10\$000

LICENÇAS :

Licença com ordenado ou vencimentos	5\$000
---	--------

Licença sem vencimentos	3\$000
Licença sem vencimentos, em prorrogação	2\$000
Registro de apostilas	5\$000

CONTRACTOS :

Termo de contracto concedendo favores, suas renovações, transferencias ou prorrogações, sobre o valor	2 %
---	-----

CERTIDÕES :

Certidão, excluida a busca na razão de 1\$000 por anno	2\$000
--	--------

FIANÇAS :

Sobre a importancia de fiança prestada no municipio e recolhida aos cofres da Prefeitura, por occasião do seu levantamento	10 %
--	------

TABELLA N. 3 — Imposto Predial

Este imposto será cobrado de accordo com a tabella abaixo :

Sobre o valor locativo dos predios alugados, inclusive os que forem habitados gratuitamente, na zona urbana da cidade e povoações do municipio	10 %
Sobre predios não alugados e occupados pelos seus proprietarios :	
Casa de tijollo e telha, rebocada e caiada	6\$000
Idem, idem, não rebocada	4\$000
Idem, idem, de taipa	2\$000

TABELLA N. 4 — Taxa de Lixo

A taxa de lixo a ser cobrada mensalmente, obedecerá á seguinte tabella :

Remoção de lixo por cada casa habitada	1\$500
Idem, idem, por cada casa fechada	\$500

TABELLA N. 5 — Imposto sobre animaes abatidos

As taxas a serem cobradas neste municipio, sobre animaes abatidos para o consumo publico, serão as seguintes :

Por cada rez	10\$000
Por cada suino	1\$500
Por cada caprino ou lanigero	\$500

TABELLA N. 6 — Renda das Feiras e Mercados Publicos

As taxas a serem cobradas nas feiras e mercados publicos, obedecerão á seguinte tabella :

Para talhar suino, cada um inclusive balança	2\$000
Idem, idem, caprino ou lanigero, idem	1\$000
Sobre cada volume de fumo em corda	2\$000
Volume de café em grão	2\$000
Volume de bacalhau ou xarque	2\$000
Vendedores de artigos de ferreiro, cada feira	1\$000
Vendedores de madeiras, cada feira	1\$000
Vendedores de queijos, por cada volume	1\$000
Volume de sola, cada feira	1\$000
Volume de sal	\$500
Artefacto de sola ou couro, cada volume	1\$000
Volume de côcos	\$500
Volume de assucar	\$500
Volume de raspaduras	\$500
Volume de cereaes	\$300
Volume de peixe	\$300
Volume de fructas	\$300
Vendedor de facas de ponta, cada feira	15\$000
Banca de fazendas, cada feira	2\$000
Idem de miudezas ou de calçados, cada feira	2\$000
Banca de café liquido e guloseimas, cada feira	\$300
Banca de aguardente, cada feira	10\$000
Banca de jogos permittidos pela policia	5\$000
Vendedores ambulantes não collectados nem licenciados, cada feira	5\$000
Volume de generos não especificados	1\$000

TABELLA N. 7 — Taxa de Aferição

Para a cobrança da taxa de aferição de balanças,

pesos e medidas, deverá ser observada a seguinte tabella :

Balança de qualquer natureza ou capacidade com serie de pesos	5\$000
Por cada medida de capacidade ou fracção . .	1\$000
Por cada medida de comprimento ou fracção	2\$000
Quando as aferições forem feitas na zona rural, as taxas acima serão accrescidas de 20 %	20 %

TABELLA N. 8 — Imposto Agricola e Pastoril

Este imposto será cobrado de accordo com a tabella abaixo :

Por cada braça linear das propriedades do municipio	\$050
Por cada fardo de algodão de 65 kilos, pago pelo proprietario do descaroçador	1\$000
Por cada fardo excedente de 65, até 130 kilos	2\$000
Por cada fardo excedente de 130 kilos	3\$000
Por cada arroba de algodão produzida neste e retirada para ser beneficiado noutro municipio	\$200
Por cada carvoaria	50\$000
Por cada Engenho de fabricar raspaduras . .	50\$000

TABELLA N. 9 — Emolumentos do Cemiterio

Adultos	5\$000
Parvulo	3\$000
Enterramento em Catacumba :	
Adulto	10\$000
Parvulo	5\$000
Por construcção :	
Mausoléo	50\$000
Capella funeraria	30\$000
Catacumba	20\$000
Sepultura perpetua	60\$000

TABELLA N. 10 — Producto de Barbatões

Sobre cada bovino, cavallar, muar e asinino	10\$000
Sobre cada lanigero ou caprino	2\$000

QUADRO N. 1

Pessoal da Secretaria e Thesouraria

<i>Categoria</i>	<i>Ord.</i>	<i>Grat.</i>	<i>Mens.</i>	<i>Annual</i>
1 Secretario Chefe da Contabilidade	180\$000	90\$000	270\$000	3:240\$000
1 Thesoureiro	100\$000	50\$000	150\$000	1:800\$000
1 Porteiro e Official de Justiça, auxiliar arrecad.	86\$666	43\$334	130\$000	1:560\$000
				Total 6:600\$000

QUADRO N. 2

Pessoal -- Mercado e Limpesa Publica

<i>Categoria</i>	<i>Ord.</i>	<i>Grat.</i>	<i>Mens.</i>	<i>Annual</i>
1 Fiscal arrecadador e Secretario da Junta de Alistamento Militar	166\$666	83\$334	250\$000	3:000\$000
1 Fiscal arrecadador de Carnaúba	80\$000	40\$000	120\$000	1:440\$000
1 Fiscal arrecadador de Cruzeta	80\$000	40\$000	120\$000	1:440\$000
1 Encarregado da aguada da cidade		20\$000	20\$000	240\$000
1 Encarregado da limpesa de Cruzeta		15\$000	15\$000	180\$000
1 Encarregado da remoção do lixo domiciliar da cidade e zelador do mercado publico		70\$000	70\$000	840\$000
1 Encarregado da aguada de Carnaúba		15\$000	15\$000	180\$000
				Total 7:320\$000

QUADRO N. 3

Pessoal do Cemiterio Publico

1 Administrador	66\$666	33\$334	100\$000	1:200\$000
1 Coveiro	40\$000	60\$000	60\$000	720\$000
				Total 1:920\$000

QUADRO N. 4

Empresa Electrica Municipal — Pessoal

1 Electricista	133\$334	66\$666	200\$000	2:400\$000
1 Auxiliar	66\$666	33\$334	100\$000	1:200\$000
1 Fornecedor dagua	30\$000	30\$000	360\$000
				<hr/>
				Total 3:960\$000

Prefeitura Municipal de Acary, 20 de Dezembro de 1935.

Gil de Britto — Prefeito
Alcebiades de Carvalho Santos — Secretario